



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano VI - Edição Nº 125 - Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022.

## Sumário

Atos do Poder Executivo.....01

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 066, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Decreta recesso de final de ano para os servidores públicos municipais e adota outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere ao art. 64, VIII, da Lei Orgânica.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso de final de ano nas repartições públicas municipais, no período de 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira) a 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências, como urgência, obras, limpeza e iluminação pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 20 de dezembro de 2022.

**PAULO GOMES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 067, DE 20 DEZEMBRO DE 2022.

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.142, de 07 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal da República e as alíneas “i” e “k” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.142, de 07 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, o imóvel constituído pelo lote de terreno urbano, situado no Setor Rodagem, matrícula nº 2.604, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, que tem como finalidade a construção de uma quadra esportiva, campo de futebol e uma piscina na Escola de Tempo Integral, área limítrofe ao terreno desapropriado;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.142, de 07 de dezembro de 2022, autorizou o Município desapropriar o imóvel previsto no art. 1º, por via amigável ou judicial, mediante avaliação prévia.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica desapropriado o imóvel descrito no art. 1º da Lei Municipal nº 1.142, de 07 de dezembro de 2022, pela via amigável, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para que seja atendido o preceito constitucional de justa indenização.

**Parágrafo único.** O valor total que se refere o caput do art. 1º deverá ser dividido em 04 (quatro) parcelas mensais, seguidas. O valor de cada parcela é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).



A primeira parcela deverá ser paga até o dia 30 de dezembro de 2022 e as outras três parcelas deverão ser pagas até o dia 30 dos três meses subsequentes.

**Art. 2º** Fica autorizado o Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Meio Ambiente a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

**Art. 4º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 20 de dezembro de 2022.

**PAULO GOMES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

**PAULO GOMES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DELVANI SOUZA DE PAULA**  
Secretário de Administração,  
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município